

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 80/96
OBJETO Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nosso Município.
(GEORGINA DE SOUZA LIMA - ZICA)
Apresentado em Sessão do dia 05/08/96
Autoria Vereador Celso Aparecido de Oliveira
Encaminhado às Comissões de
Prazo final 04/11/96
Aprovado em 29 / 10 1% Rejeitado em / /
Autógrafo de Lei n.º 2525/96
Lei n.º 2605/96

Jornal Oportunidades e Negócios publicado no dia 30 de novembro de 1.996 página 09

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 2605 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nosso município.

(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo de Bebedouro, a denominar de Georgina de Souza Lima (ZICA) - Funcionária Pública um Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, devidamente complementada se necessária for.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.

Irene Maria Marangoni Minholo Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996

Ivete Spada Leite Oficial de Secretaria





RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518 ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/632/96/mb

30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 80/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira, que denomina Logradouro Público que específica.

Na opoltunidade encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº2525/96,

para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Irene Maria Marangoni Minholo

Presidente

Excelentíssimo Senhor Helio de Almeida Bastos Digníssimo Prefeito Municipal **NESTA**

A REBEINOURO CO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518 ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2525/96

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nosso município. (Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Bebedouro, a denominar de Georgina de Souza Lima (ZICA) - Funcionária Pública um Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.

<u>ARTIGO 2º</u> - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, devidamente complementada se necessário for.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigencia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bébedouro, 30 de Outubro de 1.996.

Irene Maria Marangoni Minholo

Presidente

Anadir Ribeiro

1º Secretario

Benedicto Ornellas

wedich Comella

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROJETO DE LEI:
RELATOR: Vereador DR. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
APOS A DEVIDA ANALISE AO PROJETO DE LEI, O RELATOR:
e ligel:
PORTANTO, SOU PELA:
QUANTO A EMENDA:
1 2/ 10 8/
SALA DAS SESSOES, ADS 21,10,86
DR. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR
DISCUTIDO O PARECER, ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR.
SALA DAS SESSOES, AOS//
June June
CARLOS RIBEIRO FRESIDENTE JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA MEMBRO

Ser Bedougo

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518 ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer	da	Comissão	de	Finanças	е	Orçamento
ao Pros	ETO 05	- (Ei Elm MO: 1		No. 80./96,	de	autoria
do	ADDR E	El Do AB.	E 0616			********
	•••••				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••
•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		•••••
Relatório: O F	Relator da (Comissão de Fir	nancas e C	rcamento da (Tâmara N	Annicinal de
		análise, emite pa	-			_
December 1, up		minist, times pr		,	ao 110java	
			Car			
Sala das Sessõo	es,E/de	110-1		, 	de 1.996),
	H					
	J. S. J.	()				
	NIO BERN	ARDO COUTO)			
Relator						
	11 D	*** 4 4 4	D 1 .			
A Comissão ac	olhe o Pare	cer emitido pelo l	Relator.			
Sala das Sessõ	es de			de 1 006		
outa das ovissos	os,		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	de 1.550.		
0	0					
CARLOS RII	BEIRO					
Presidente						
	/					
	D					
LUÍS ANTON	NIO BERN	ARDO COUTO)			
Relator	1/	7				
	h/mmit)				
/ B	GIIII)	/				
CELSO TEIX	EIRA RO	MERO				
Membro						

BEBELOURO 3-5

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518 ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 80/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de (GEORGINA DE SOUZA LIMA - ZICA)

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao .Projeto de Lei nº80/96.

an 00/200
Sala das Sessões,dede 1.996
Minutes
CELSO TEXEIRA ROMÈRO
Relator
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.
Sala das Reuniões, de OUNIGEO de 1.996.
DAVI PERES AGUIAR
Presidente
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator Runedick Courellas
BENEDICTO ORNELLAS
Membro



ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 218/96.

RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS

PROJETO: DE LEI Nº 80/96.

AUTOR: CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO EM NOSSO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO.

RELATÓRIO: O NOBRE VEREADOR QUERENDO PRESTAR UMA HOMENAGEM A JÁ SAUDOSA GEORGINA DE SOUZA LIMA (ZICA) APRESENTA PROPOSITURA AUTORIZANDO O EXECUTIVO A DENOMINAR NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE QUE TIVER UM DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE

PARECER: PELA LEGALIDADE

SALA DAS REUNIÕES 07 DE AGOSTO DE 1996.

VICENTE KOBAL MEDEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 18/96

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 218/96 a propositura de N º 80/96.

Sala das Reuniões de AGOSTO de 1996.

DAVI PERES AGUIAR PRESIDENTE

VICENTE KOBAL MEDEIROS

RELATOR

JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO MEMBRO



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI № 80 /96 Autor- Vergador Celso Ap de Oliveira 2585

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO EM NOSSO MUNICIPIO.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Be bedouro, sp, nos usos de suas atribuições constitucionais e da LOM, faz saber que a Câmara aprova e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Bebedouro, a denominar de GEORGINA **S**E SOUZA LIMA (ZICA)-Funcio nária Publica um Logradouio Público em nosso Municipio de Bebedouro.

ARTIGO 29- As despesas decorrentes da presente lei correrãopor conta de verba própria, devidamente complemen tada se necessário for.

ARTIGO 39 A presente lei entrará em vigencia na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Armaldo R. Garrido, aos 15 Julho de 1996

Celso Aparecido de Oliveira, dr. Vereador(PL)

APROVADO DO 11



RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518 ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:-

O presente projeto de lei, visa homenagear uma munícipe que pela sua conduta, trabalho, amor à cidade e às suas coisas na realidade não podemos deixar de consignar.

Pessoa humilde, mas Funcionária Pública exemplar. Quem - pode como este modesto vereador assistir"in loco" sua - atividade no velho Paraiso Cavalcanti de saudosa mmèmória há de convir que uma homenagem, por mais simples que seja esta CASA não se furtar de oferecer.

Estar ao seu lado, era ouvir falar das coisas boas e impor tantes de nossa cidade. Era conviver com suas brincadeiras sempre presentes uma oportunidade que tinhamos quando saia à rua para seus entretenimentos e visitas.

Sua marca, por quem passou pela **%**elha escola não pode deixar de reconhecer que ZICA, como era conhecida não pode ficar sem esta singela homenagem de emprestar o seu nome à um Logradouro Público em nossa cidade.

Como aluno daquela escola onde trabalhou 31anos. Como professor hoje da mesma escola, e como uma pessoa que conviveu com a sua amizade, hoje vereador desta Casa, não poderia me omitir desta felicidade.

Eŝa minha justificativa.

Sala das Sessoes, aos 22 de julho de 1996

Celso Aparecido de Oliveira

Vereador(PL)